



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**Edital 09/2023 - Seleção 2024.1**  
**Mestrado Acadêmico e Doutorado - PPGLINC/UFBA**

**RETIFICAÇÃO II – DO CRONOGRAMA**

**1 APRESENTAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para novos alunos regulares nacionais de **Mestrado Acadêmico e Doutorado**, de **31 de julho a 22 de agosto de 2023** para ingresso no semestre **2024.1**, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.

Este Edital encontra-se à disposição, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), e site do PPGLinC: <http://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos>. Nesses endereços, encontram-se também normas complementares, local de realização das etapas do processo seletivo e homologações que se fizerem necessárias, cabendo à(o) candidata(o) o acompanhamento das publicações nos endereços eletrônicos indicados e a devida atenção às instruções.

**2 DOS CURSOS**

**2.1** Os cursos são regularmente sequenciais, diurnos e presenciais. As aulas e atividades acontecem na cidade de Salvador-BA, não havendo condições especiais para alunos residentes em outras cidades ou países.

**2.2** O curso de **Mestrado Acadêmico** possui duração total de 24 meses e destina-se a candidata(o)s graduada(o)s em qualquer área.

**2.3** O curso de **Doutorado** possui duração total de 48 meses e destina-se a candidata(o)s que possuam o título de Mestre.

**2.4** A estrutura da grade curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLinC está organizada em torno de duas Áreas de Concentração, subdivididas em três Linhas de Pesquisa, cada uma, totalizando de seis linhas, a saber:

**Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais**

Linha 1: Filologia Textual e Linguística Histórica (**Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita**)



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



Linha 2: Dialetologia e Sociolinguística

Linha 3: Descrição, Análise e Processamento Linguístico (**Teoria da Gramática**)

## **Área 2 - Linguagem e interação**

Linha 1: Linguística Aplicada

Linha 2: Linguagem, Cognição e Discurso

Linha 3: Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade

**OBS.:** As linhas: (a) **Filologia Textual e Linguística Histórica** corresponde à Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita, e (b) **Descrição, Análise e Processamento Linguístico** corresponde à Teoria da Gramática. Dessa forma, neste Edital e nos formulários de inscrição no SIGAA, o nome dessas linhas poderá ser registrado de uma forma e de outra.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Todo o Processo Seletivo será regido pelo disposto neste Edital e em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* - REGPG UFBA.

[https://portal.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/regpg\\_com\\_alteracoes\\_res\\_03\\_2017\\_e\\_05\\_2022.pdf](https://portal.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/regpg_com_alteracoes_res_03_2017_e_05_2022.pdf)

**3.2.** A inscrição da(o) candidata(o) neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3** As informações relativas ao Processo Seletivo serão veiculadas no *site* do PPGLinC ([www.ppglinc.lettras.ufba.br](http://www.ppglinc.lettras.ufba.br)), prioritariamente, e no SIGAA ([https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)).

**3.4** As inscrições serão feitas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA ([https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)).

**3.4.1** Os **resultados** e os **pareceres individuais** das etapas do Processo Seletivo poderão também ser disponibilizados nos perfis individuais da(o)s candidata(o)s no referido endereço.

**3.5** Toda solicitação relativa ao Processo Seletivo deverá ser feita, **exclusivamente**, pelo e-mail [selecaoppglinc@ufba.br](mailto:selecaoppglinc@ufba.br).

**3.5.1** O campo **Assunto** do e-mail deverá



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



ser devidamente preenchido da seguinte forma: **Edital 08/2023 09/2023 (ME ou DO) - solicitação e nome completo da(o) candidata(o)**. O preenchimento adequado deste campo é fundamental para a celeridade e eficiência da resposta.

**3.5.2** Assim que recebida, a solicitação será respondida por uma notificação automática de recebimento. O prazo para a resposta será de no máximo cinco dias úteis. A solicitação que não for devidamente pautada e identificada será respondida apenas com a indicação de erro.

**3.6** O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Central, e por uma Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação será composta por 12 subcomissões (uma para cada Linha de Pesquisa e para cada nível – ME e DO). Essas Comissões serão estabelecidas por portarias específicas expedidas pela coordenação do curso.

**3.6.1** A Comissão Central será composta por três docentes do PPGLinC indicados pelo Colegiado do Programa, um discente de doutorado indicado por seus pares e um servidor técnico-administrativo, indicado por seus pares.

**3.6.2** As Subcomissões de Avaliação serão compostas por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente de cada Linha de Pesquisa do Programa e para cada nível.

**3.6.3** Os membros das Subcomissões de Avaliação serão indicados pelas linhas de pesquisa e homologados pelo Colegiado do PPGLinC.

OBS: Um(a) docente poderá participar de mais de uma Subcomissão de Avaliação, ficando facultado à mesma subcomissão para o nível de mestrado e de doutorado, conforme indicação da linha.

**3.6.4** Os trabalhos das Subcomissões de Avaliação ocorrerão de forma autônoma, com divulgação dos resultados ao final de cada fase do processo da avaliação e seleção, conforme cronograma previsto neste Edital.

**3.7** As etapas de avaliação do Processo Seletivo serão presenciais ou remotas, conforme discriminado neste Edital.

**3.7.1.** Quando se tratar de etapas remotas, os *links* serão divulgados, por e-mail, com antecedência mínima de 48h.

## **4 DAS VAGAS**

**4.1** Serão oferecidas 116 (cento e dezesseis) vagas pelo PPGLinC, conforme distribuição a seguir:



**4.1.1** Mestrado – 83 (oitenta e três) vagas, distribuídas pelas áreas e por linhas, conforme apresentado abaixo:

**I. Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais**

- a. Filologia Textual e Linguística Histórica, **16 vagas**
- b. Dialetologia e Sociolinguística, **14 vagas**
- c. Descrição, Análise e Processamento Linguístico, **10 vagas**.

**II. Área 2 - Linguagem e interação**

- a. Linguística Aplicada, **21 vagas**
- b. Linguagem, Cognição e Discurso, **11 vagas**
- c. Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade, **11 vagas**

**4.1.2** Doutorado – **33 (trinta e três) vagas**, distribuídas pelas áreas e pelas linhas, conforme segue:

**I. Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais**

- a. Filologia Textual e Linguística Histórica, **10 vagas**
- b. Dialetologia e Sociolinguística, **2 vagas**
- c. Descrição, Análise e Processamento Linguístico, **5 vagas**.

**II. Área 2 - Linguagem e interação**

- a. Linguística Aplicada, **9 vagas**
- b. Linguagem, Cognição e Discurso, **3 vagas**
- c. Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade, **4 vagas**.

**4.1.3** As vagas serão distribuídas levando em consideração a linha à qual os projetos da(o)s candidata(o)s tenham aderência. Dessa maneira, as vagas atribuídas à(ao)s candidata(o)s aprovada(o)s obedecerá: (a). à existência de vagas na linha para a qual o projeto foi submetido; (b). à existência de vagas para a(o)s orientadoras(orientadores) indicados na inscrição. Verificar Anexo I.

**4.1.3.1** Caso haja alguma(algum) candidata(o), que tenha sido aprovada(o) na seleção, mas não tenha garantido classificação dentro do número de vagas dos orientadores indicados, poderá ser remanejada(o) para outra(o) orientadora(orientador), que possua vaga disponível, obedecendo à



ordem de classificação e ao critério de aderência do projeto à pesquisa da(o) nova(o) orientadora(orientador) ou poderá ser eliminado, caso as condições de remanejamento não sejam atendidas.

**4.1.3.2** O número de vagas total do processo seletivo poderá não ser plenamente ocupado, mesmo que haja candidata(o)s aprovada(o)s, caso todas as vagas da linha pretendida tenham sido ocupadas, seguindo a ordem de classificação da(o)s candidata(o)s e ao critério de aderência do projeto à pesquisa do(a) orientadora(orientador).

**4.2** Do total de vagas oferecidas, serão reservadas, por linha e por nível (mestrado e doutorado), 30% para candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s – preta(o)s e parda(o)s – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG), pelas quais a(o) candidata(o) poderá optar no Formulário de Inscrição.

**4.2.1** A(o)s candidata(o)s negra(o)s – preta(o)s e parda(o)s – classificada(o)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computada(o)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade;

**4.2.2** Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), – preta(o)s e parda(o)s – optante selecionada(o), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), – preta(o) ou parda(o) – posteriormente classificada(o), também optante desta modalidade.

**4.2.3** Na hipótese de não haver candidata(o) negra(o) – preta(o) ou parda(o) – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovada(o) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observada a ordem de classificação.

**4.2.4** A(O)s candidata(o)s que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPHA), constituída de acordo com a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria) para os processos seletivos da UFBA/CPHA.

**4.2.4.1** O processo de heteroidentificação acontecerá exclusivamente de forma presencial, conforme previsão do cronograma da seleção e instruções no ANEXO V.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**4.2.4.2** A inscrição para a participação no procedimento de heteroidentificação ocorrerá de acordo com o cronograma previsto neste Edital e conforme as instruções dispostas no ANEXO V.

**4.2.4.3** A(O) candidata(o) convocada(o) para participar do processo de heteroidentificação que não encaminhar os documentos exigidos no ANEXO V, na data prevista e para o *link* definido, ou que não tiver confirmada sua autodeclaração será eliminada(o) da seleção, ainda que tenha sido classificado dentro das vagas de ampla concorrência.

**4.3** Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até quatro estudantes em vagas supranumerárias, para cada curso – **Mestrado e Doutorado** –, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), de acordo com a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE-UFBA) desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no formulário de inscrição,

**4.3.1** A autodeclaração, obrigatória **para toda(o)s a(o)s candidata(o)s**, se fará no ato da inscrição do processo seletivo, no Formulário de Inscrição, em conformidade com o estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**4.4** A(O)s candidata(o)s às vagas supranumerárias e vagas reservadas devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no Formulário de Inscrição.

**4.5** Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa apenas poderá ocupá-la com uma(um) candidata(o) aprovada(o) em outra categoria desta modalidade (Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans). Essas vagas não podem ser transferidas para a modalidade de ampla concorrência, conforme Resolução CAE 01/2017.

**4.6** Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação da(o)s candidata(o)s, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos regulares aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGLinC, serão realizadas, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) de **31 de julho a 22 de agosto de**



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**2023, nessa última data até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília.** Recomenda-se que a(o) candidata(o) evite realizar a inscrição e o pagamento da taxa no último dia, uma vez que o PPGLinC não se responsabilizará por eventuais falhas de sistema. Atentar para o fuso horário local (Salvador/Bahia/Brasil).

**5.2** A inclusão dos dados obrigatórios, sua veracidade e integridade, assim como a anexação de toda a documentação em formato digital, em extensão PDF, são de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o). A ausência de dados ou de documentação, arquivos incorretamente anexados ou desobediência ao formato PDF exigido implicarão indeferimento da inscrição, impedindo que a(o) candidata(o) possa participar do processo de seleção.

**5.2.1** A(O)s candidata(o)s com deficiência que necessitem de condições diferenciadas deverão informar no Formulário de Inscrição, as condições detalhadas de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo.

**5.3** No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar, no Formulário de Inscrição *on-line*, três nomes para possíveis **orientadora(e)s**, dentre os que disponham de vaga, conforme disposto no **ANEXO I**.

**5.3.1** Na escolha da orientadora(orientador), a(o) candidata(o) deve observar o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), bem como as áreas de interesse da(o) docente, disponível no *site* do PPGLinC (<https://ppglinc.ufba.br/pt-br/linhastemas-de-pesquisa>), examinando sua trajetória acadêmica e interesses de pesquisa, com vistas a compatibilizar seu anteprojeto ao trabalho desenvolvido pela(o) provável orientadora(orientador).

**5.4** Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de graduação. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidata(o)s em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem, no momento da inscrição, declaração do seu respectivo colegiado informando que é provável concluinte no semestre 2023.2. Até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2024.1, deverão entregar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.

**5.4.1** Poderão concorrer ao curso de Doutorado, candidata(o)s que não tenham o título de mestre desde que graduada(o)s em qualquer área e que possuam produção acadêmico-intelectual excepcional, relacionada à Linha de Pesquisa em que deseja ingressar, registrada no *curriculum* na Plataforma Lattes e comprovada, a ser avaliada pela Subcomissão de Avaliação da linha de



pesquisa indicada, o que não dispensa a(o) candidata(o) da realização e aprovação das etapas do processo seletivo.

**5.5** Para a inscrição, a(o) candidata(o) deverá realizar o pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, acessar: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=).

**5.5.1** A(O)s candidata(o)s ao curso de Mestrado Acadêmico devem realizar o pagamento da GRU no valor definido pela Divisão de Contabilidade e Auditoria da UFBA, de R\$117,38, até o dia **22 de agosto de 2023**, horário do Banco do Brasil;

**5.5.2** A(O)s candidata(o)s ao curso de Doutorado devem realizar o pagamento da GRU no valor definido pela Divisão de Contabilidade e Auditoria da UFBA, no valor de 158,81, até o dia **22 de agosto de 2023**, horário do Banco do Brasil.

OBS.: Alterações no valor da Guia de Recolhimento da União (GRU) durante o período de pagamento são de exclusiva responsabilidade da Divisão de Contabilidade e Auditoria da UFBA, e não são objeto de recurso.

**5.5.3** Sob nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será devolvido o valor pago na GRU;

**5.5.4** Para haver isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é necessário o envio dos documentos solicitados a seguir, conforme a Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, em cópia digitalizada no formato PDF.

Candidata(o)s poderão solicitar isenção desde que:

a) Comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo às seguintes condições, conforme Portaria 003/2020 da PROPG:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

**OBS.1: A comprovação da condição I** se dará através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição/registro da(o) candidata(o) no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 (**não serão aceitas, como comprovante, fichas de inscrição ou agendamento de entrevista**) ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). **A condição mencionada no inciso II** deverá ser comprovada através da apresentação do histórico





escolar ou documento correlato e, em caso de bolsista integral em escola privada, declaração emitida pela instituição de ensino;

b) Ser servidora(servidor) docente ou técnico-administrativo(a) da Universidade Federal da Bahia em efetivo exercício, conforme Portaria GAB/UFBA 130/2019, de 09 de outubro de 2019. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação de Declaração da(o) Chefe de Departamento ou Diretora(Diretor) da Unidade/Órgão atestando o vínculo da(o) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pela(o) servidora(servidor).

**OBS. 2:** O deferimento da isenção será dado no momento da análise documental, portanto é necessário certificar-se de que os documentos encaminhados estão de acordo com o exigido na observação 1, deste item.

**OBS. 3:** Em caso de indeferimento da isenção, a(o) candidata(o) terá um prazo de 48 horas para efetuar o pagamento da GRU.

#### 5.6 Documentação necessária para inscrição em arquivos PDF:

a) Ficha de inscrição para cadastro de alunos de Pós-Graduação - SUPAC. Disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>.

b) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE/RNM (Registro Nacional Migratório) para aluna(o) estrangeira(o) residente no país, ou passaporte válido);

c) CPF;

d) Certidão de Quitação Eleitoral, que deve ser solicitada através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos Comprovantes de Votação);

e) Certificado de Reservista para candidatos de gênero masculino de 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme art. 74 da Lei 4.375/1964, retificada pela Lei 4.754/1965, Decreto 57.654/1966;

f) Para o Curso de Mestrado, diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável concluinte ou declaração de provável concluinte, e, para o curso de Doutorado, diploma de graduação (frente e verso) e de Mestrado (frente e verso) ou declaração de provável concluinte do Mestrado;



- g)** Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2024.1 e seu comprovante de pagamento (não serão aceitos comprovantes de agendamento) OU documento que comprove isenção da taxa de inscrição, conforme 5.5.4.
- h)** Apenas para candidata(o)s que atendam ao disposto no item 5.4.1 (candidata(o)s ao curso de Doutorado, sem o título de Mestre), currículo da Plataforma Lattes e comprovações;
- i)** Anteprojeto de Pesquisa sem identificação autoral direta ou indireta. Os projetos deverão ser encaminhados pela plataforma SIGAA;
- j)** Resumo do anteprojeto informando o título do trabalho, palavras-chave e nome da(o)s possíveis orientadora(e)s. O Resumo deve variar entre 150 e 300 palavras e não pode ser identificado com o nome da(o) candidata(o).

## **6 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo de seleção de candidata(o)s ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Língua e Cultura da UFBA, será realizado mediante três etapas eliminatórias (Etapas I, II e III) e uma etapa comprobatória/eliminatória (Etapa IV):

- I. **Etapa I:** Homologação das inscrições;
- II. **Etapa II:** Análise do anteprojeto de pesquisa;
- III. **Etapa III:** Arguição do anteprojeto de pesquisa;
- IV. **Etapa IV: Proficiência de Língua estrangeira:** 01 (uma) para o ingresso no curso de Mestrado e 2 (duas) para o curso de Doutorado.

**6.2** Na **Etapa I**, eliminatória, a Comissão Central analisará a consistência documental de todas as inscrições, com vistas à sua homologação, conforme item 5.6.

**OBS.:** Não serão aceitos documentos adicionados após o encerramento da inscrição.

**6.3** Na **Etapa II**, eliminatória, Avaliação de Anteprojeto, as Subcomissões de Avaliação adotarão notas específicas que variam entre 0 a 10, em caráter eliminatório, conforme Barema disposto no ANEXO III. O anteprojeto será avaliado de acordo com os itens do Barema após avaliação das subcomissões e da(o)s prováveis orientadora(e)s indicada(o)s, que verificarão a aderência dos anteprojetos à área, à Linha de Pesquisa e ao(s) projetos(s) de pesquisa da(o)s docentes indicada(o)s. Serão classificada(o)s para a etapa subsequente a(o)s candidata(o)s cujos



anteprojetos obtiverem média dos integrantes da Comissão de Avaliação igual ou superior a 7 (sete inteiros).

**6.3.1** Os anteprojetos de pesquisa devem, obrigatoriamente, conter de 10 a 12 (dez a doze) páginas para o curso de Mestrado e de 12 a 15 (doze a quinze) páginas para o Curso de Doutorado, redigidas em espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12, margens de 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

**OBS.:** Para a contagem de páginas, os elementos pré-textuais (e.g., capas, listas e sumário) e anexos não serão considerados. Os projetos que não atenderem ao limite de páginas estabelecidos por este Edital serão desclassificados.

**6.3.2** Os anteprojetos devem ser submetidos, por inteira responsabilidade do candidato, sem identificação nominal da(o) autora(autor), devendo constar apenas o título, Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que está enquadrado, estabelecendo-se que anteprojetos submetidos com identificação autoral serão desclassificados.

**6.3.3** O anteprojeto que não se coadunar à natureza teórica e metodológica da Área de Concentração, Linha de Pesquisa escolhidas e com os estudos realizados pela(o)s possíveis orientadora(e)s selecionados(as) pelo(a) candidato(a), conforme item 1 do Barema (ANEXO III), **será descartado com eliminação da candidatura do proponente do referido anteprojeto.**

**OBS:** Recomenda-se que seja verificado se o tema do anteprojeto está em concordância com a pesquisa realizada pela(o)s prováveis orientadora(e)s de acordo com a indicação. Os temas desenvolvidos pelos docentes do programa estão disponíveis em: <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/linhastemas-de-pesquisa>

**6.4 A Etapa III**, eliminatória e classificatória, se constituirá de arguição do anteprojeto, a partir de questões propostas pela Comissão de Avaliação conforme barema em anexo. (ANEXO IV).

**OBS.:** O projeto deve conter seções específicas para cada item avaliado conforme o barema, além das seções que constituem esse gênero textual.

**6.4.1** Horários e *links* de acesso às respectivas salas virtuais para as entrevistas, serão divulgados com antecedência mínima de 48h através de e-mail.

**6.4.2** A etapa de arguição será realizada através da Plataforma Zoom. Eventuais mudanças serão divulgadas com antecedência através dos canais de comunicação do Programa.

**6.4.3** A Etapa III será registrada, gravada e realizada em uma plataforma virtual. A arguição do anteprojeto terá duração máxima de 30 minutos.



**6.4.4** O PPGLinC não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamentos de transmissão, áudio e vídeo, durante a sessão. É de responsabilidade da(o)s candidata(o)s o acesso à internet com qualidade satisfatória (sugere-se que a(o) candidata(o) procure o melhor local para a realização dessa etapa avaliativa).

**6.4.4.1** A(O)s candidata(o)s deverão estar presentes nas salas virtuais 5(cinco) minutos antes do horário previsto, sendo admitida a tolerância de atraso 5(cinco) minutos.

**6.4.4.2** Caso haja atraso ou interrupção da arguição, em virtude de problemas de conexão da comissão de avaliação, superior a 14 minutos e 59 segundos, para que a(o) candidata(o) não seja prejudicada(o), a sessão será remarcada pela comissão para dia e hora posteriores.

**6.4.4.3** Atendido o mínimo de 50% do tempo máximo previsto para a entrevista (15 minutos), é prerrogativa da comissão de avaliação definir o tempo necessário à arguição do projeto.

**6.5** Na **Etapa IV**, Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira, a(o) candidata(o) deverá comprovar através de documentos comprobatórios conforme itens 6.5.3 e 6.5.4 no prazo determinado, de acordo com o cronograma deste Edital, **exclusivamente**, através do e-mail [selecaoppglinc@ufba.br](mailto:selecaoppglinc@ufba.br). Em Assunto, registrar: **Edital ~~00/2023~~ 09/2023 – comprovação de proficiência (nome completo)**.

**OBS.:** O PPGLinC não realizará teste de proficiência.

**6.5.1** A(O) candidata(o) ao curso de Mestrado Acadêmico deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira entre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano ou português no caso de candidata(o) surda(o) e candidata(o) estrangeira(o).

**6.5.2** A(O) candidata(o) ao curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em **duas** línguas estrangeiras entre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano ou português no caso de candidata(o) surda(o) e candidata(o) estrangeira(o).

**6.5.3** A comprovação de proficiência em LE poderá ser realizada pela(o) candidata(o) através de um dos seguintes documentos, a ser enviado conforme disposto em 6.5:

- a)** Atestado de aprovação em provas de proficiência em LE em processos de seleção de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu brasileiros, reconhecidos pela CAPES, inclusive do PPGLinC. Serão aceitos resultados de prova de proficiência realizados por núcleos de extensão vinculados às faculdades de Letras de todo o Brasil, inclusive do Núcleo Permanente em Extensão em Letras (NUPEL). Serão aceitos documentos que



comprovem a obtenção de proficiência em LE nos últimos cinco anos, contando a partir da data da publicação deste Edital;

**OBS:** O NUPEL realiza semestralmente provas de proficiência em diferentes línguas. A inscrição será realizada através de Edital que será publicado no site do NUPEL ([www.nupel.ufba.br](http://www.nupel.ufba.br)) e do PPGLinC ([ppglinc.ufba.br](http://ppglinc.ufba.br)). A(O)s candidata(o)s poderão solicitar isenção da taxa de inscrição de acordo com as condições registradas no próprio edital do NUPEL.

- b)** Candidata(o)s que apresentem algum dos Certificados Internacionais de Proficiência em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, enumerados em 6.5.4, obtidos no máximo há cinco anos;
- c)** Candidata(o)s que sejam graduada(o)s em uma das línguas estrangeiras requeridas em universidades reconhecidas pelo MEC;
- d)** Para candidata(o)s do Doutorado, cujo Mestrado foi realizado no PPGLinC, é isenta a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (LE), desde que sua entrada no Programa tenha ocorrido até cinco **anos** antes da abertura deste processo seletivo (31/08/2023) e que apresente declaração de egresso/provável concluinte, informando data de ingresso no curso de Mestrado e número de matrícula (ANEXO VI).
- e)** Certificados de conclusão de curso de extensão de língua estrangeira realizado em universidade reconhecida pelo MEC, a exemplo do NUPEL e do PROFICI na UFBA.

**6.5.4** Será aceito como comprovação o resultado dos seguintes testes internacionais de proficiência em LE:

**a) Inglês:**

TOEFL ITP e TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language);  
IELTS (International English Language Testing System);  
TOEIC (Test of English for International Communication);  
Cambridge – FCE, CAE ou ECPE;

**b) Alemão:**

TestDaF;  
Goethe-Zertifikat;  
ÖSD-Zertifikat;



**c) Espanhol:**

DELE: Diplomas de Español como Lengua Extranjera;

SIELE: Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola;

CELU: Certificado de español, lengua y uso;

**d) Francês:**

DELF: Diplôme d'études en langue française;

DALF: Diplôme approfondi de langue française;

TCF: Test de connaissance du français;

DILF: Diplôme Initial de Langue Française;

DFP: Diplôme de Français Professionnel;

TEF: Test d'Evaluation de Français;

NANCY;

**e) Italiano:**

CILS: Certificati di Lingua Italiana – Università di Siena;

CELLI: Certificado de Conhecimento de Língua Italiana – Università per Stranieri di Perugia;

PLIDA – Sociedade Dante Alighieri;

**f) Língua Portuguesa:**

CELPE-BRAS: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

**6.5.5** A proficiência em língua portuguesa para candidata(o)s surda(o)s deverá ser comprovada através de: i) diploma de graduação em qualquer país em língua portuguesa; ii) aprovação em testes de proficiência.

## 7 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do edital	27 de julho de 2023
Inscrições	<b>31 de julho a 22 de agosto de 2023</b>
Homologação das inscrições – Etapa I	23 a 30 de agosto de 2023
Resultado preliminar da Etapa I	31 de agosto de 2023
Interposição de recurso da Etapa I <a href="mailto:seleçãoppglinc@ufba.br">seleçãoppglinc@ufba.br</a>	1 a 4 de setembro de 2023
Resultado final da Etapa I	8 de setembro de 2023 a partir das 18h



Análise de anteprojetos pela comissão de avaliação – Etapa II	11 a 28 de setembro de 2023
Resultado preliminar da Etapa II	29 de setembro de 2023 a partir das 18h
Interposição de recurso da Etapa II <a href="mailto:seleçãoppqlinc@ufba.br">seleçãoppqlinc@ufba.br</a>	2 e 3 de outubro de 2023
Resultado final da avaliação da Etapa II	6 de outubro de 2023 a partir das 18h
Defesa de anteprojeto– Etapa III	09 a 31 de outubro de 2023
Resultado preliminar da etapa III	1 de novembro de 2023 a partir das 18h
Interposição de recurso da Etapa III <a href="mailto:seleçãoppqlinc@ufba.br">seleçãoppqlinc@ufba.br</a>	3 a 7 de novembro de 2023
Resultado final da etapa III	10 de novembro de 2023 a partir das 18h
Etapa IV Envio da Comprovação de proficiência de língua estrangeira <a href="mailto:seleçãoppqlinc@ufba.br">seleçãoppqlinc@ufba.br</a>	13 a 16 de novembro de 2023
Resultado preliminar da etapa IV	21 de novembro de 2023 a partir das 18h
Interposição de recurso da etapa IV	22 e 23 de novembro de 2023
Resultado final da etapa IV	28 de novembro de 2023 a partir das 18h
Convocação para banca de heteroidentificação	1 de dezembro de 2023 a partir das 18h
Envio dos documentos necessários ao procedimento de heteroidentificação <a href="mailto:heteroidentificacao@ufba.br">heteroidentificacao@ufba.br</a>	5 a 7 de dezembro de 2023
Procedimento <b>presencial</b> de Heteroidentificação complementar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa negra (preta ou parda) – conforme Anexo V	15 de dezembro de 2023
Divulgação do Resultado do procedimento de heteroidentificação	18 de dezembro de 2023
Interposição de recurso do procedimento de heteroidentificação <a href="mailto:heteroidentificacao@ufba.br">heteroidentificacao@ufba.br</a>	19 e 20 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação	12 de janeiro de 2024
Resultado da classificação dos candidatos	15 de janeiro de 2024
Interposição de recurso à classificação	16 e 17 de janeiro de 2024
Divulgação da classificação final	22 de janeiro de 2024
Período de pré-matrícula	Divulgação em momento oportuno



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**31 de julho a 18 de agosto de 2023:** inscrição, exclusivamente pela *Internet*, através do seguinte endereço eletrônico:

[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

**31 de agosto de 2023 - Etapa I, eliminatória:** resultado preliminar das homologações das inscrições, considerando a consistência documental. Publicação a partir das 18 horas.

**1 a 4 de setembro de 2023:** interposição de recursos. Os recursos devem ser dirigidos à Presidência da Comissão Central do PPGLinC e deverão ser enviados, **exclusivamente**, através do SIGAA. A divulgação do resultado dos recursos será disponibilizada no SIGAA e no *site* do <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> até **4 de setembro de 2023**.

**8 de setembro de 2023:** resultado final da homologação das inscrições - **Etapa I**, após a análise dos recursos referentes às homologações das inscrições, a partir das 18h.

**De 11 a 28 de setembro de 2023 - Etapa II, eliminatória/classificatória:** Análise do anteprojeto, conforme barema disposto no **ANEXO III**. A(O) candidata(o) que obtiver nota inferior a 7 (sete inteiros) será eliminada(o).

**29 de setembro de 2023:** Resultado preliminar da Etapa II, a partir das 18h.

**2 e 3 de outubro de 2023:** Interposição de recurso do resultado da Etapa II. Os recursos devem ser dirigidos à Presidência da Comissão Central do PPGLinC e deverão ser enviados, **exclusivamente**, através do SIGAA. A divulgação do resultado dos recursos será disponibilizada no SIGAA e no *site* do <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> até **3 de outubro de 2023**.

**6 de outubro de 2023:** Divulgação do resultado final da Etapa II, após análise de recursos interpostos aos resultados, a partir das 18h.

**9 a 31 de outubro de 2023 - Etapa III, eliminatória e classificatória:** Arguição de anteprojeto, a partir de questões propostas pela Comissão de Avaliação. A avaliação desta etapa se dará conforme barema disposto no **ANEXO IV**. A(O) candidata(o) que obtiver nota inferior a 7 (sete inteiros) será eliminada(o).

**1 de novembro de 2023:** Resultado preliminar da Etapa III, a partir das 18h.

**3 a 7 de novembro de 2023:** Período de interposição de recurso do resultado da Etapa III. Os recursos devem ser dirigidos à Presidência da Comissão Central de Avaliação do PPGLinC e deverão ser enviados, **exclusivamente**, através do SIGAA. A divulgação do resultado dos





**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



recursos será disponibilizada no SIGAA e no site do <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais>.

**10 de novembro de 2023:** Resultado final da Etapa III, após análise de recursos interpostos aos resultados dessa Etapa, a partir das 18h.

**13 a 16 de novembro de 2023:** Etapa IV – Envio da Comprovação de proficiência de língua estrangeira [selecaoppglinc@ufba.br](mailto:selecaoppglinc@ufba.br)

**21 de novembro de 2023:** Resultado preliminar da etapa IV

**22 e 23 de novembro de 2023:** Interposição de recurso da etapa IV através do e-mail [selecaoppglinc@ufba.br](mailto:selecaoppglinc@ufba.br).

**28 de novembro de 2023:** Resultado final da Etapa IV, após análise de recursos interpostos aos resultados dessa Etapa, a partir das 18h.

**1 de dezembro de 2023:** Convocação para o procedimento de heteroidentificação -CPHA, a partir das 18h.

**5 a 7 de dezembro de 2023 – CPHA:** Envio dos documentos para realização procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas), **exclusivamente**, através do e-mail [heteroidentificacao@ufba.br](mailto:heteroidentificacao@ufba.br), indicando em Assunto: “Heteroidentificação - Processo de Seleção para Alunos/as Regulares de Mestrado e Doutorado do PPGLINC do Instituto de Letras para 2024.1”, conforme **ANEXO V**.

**15 de dezembro de 2023- CPHA:** Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas), presencial, conforme **ANEXO V**.

**18 de dezembro de 2023:** Divulgação do Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será pelo *site* <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> e pelo SIGAA, após às 18h.

**19 e 20 de dezembro de 2023 –** Interposição de recurso do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, exclusivamente através do e-mail [heteroidentificacao@ufba.br](mailto:heteroidentificacao@ufba.br), indicando em Assunto “ **Recurso Heteroidentificação – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC)**”.

**12 de janeiro de 2024 -** Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**15 de janeiro de 2024** – Resultado da classificação dos candidatos.

**16 e 17 de janeiro de 2024:** Interposição de recurso à Classificação.

**22 de janeiro de 2024:** Divulgação do resultado final

**Período de pré-matricula:** Divulgação em momento oportuno.

**7.1** A(O)s candidata(o)s aprovada(o)s classificada(o)s com vagas serão convocada(o)s conforme cronograma (item 7, deste Edital), para entrega de documentação exigida para pré-matricula conforme relação a seguir:

- a) Formulário de pré-matricula, disponível no site do PPGLinC: <http://www.ppglinc.lettras.ufba.br/pt-br/formularios;>
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- d) CPF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;>
- f) Comprovante de quitação militar para candidatos com idade até 45 anos, conforme Art. 5 da Lei no. 4.375/1964;
- g) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte da graduação e histórico escolar da graduação, para a(o)s candidata(o)s do Mestrado Acadêmico;
- h) Diploma de mestrado ou declaração de provável concluinte do mestrado; e histórico escolar, quando couber, para a(o)s candidata(o)s do Doutorado, nos casos exigidos;
- i) Diploma de graduação e histórico escolar da graduação, para a(o)s candidata(o)s do Doutorado;
- j) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2023.1, e seu comprovante de pagamento (não será aceito agendamento) **OU** documento de isenção de taxa de inscrição;
- k) Cópia do RANI - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios ou declaração de pertencimento - para candidata(o) autodeclarada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena;



- l) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares - para candidata(o) autodeclarada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola;
- m) Laudo médico, com ratificação do NAPE, para candidata(o) autodeclarada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

**Obs.:** Para ratificação do Laudo Médico (Resolução 01/2017-CAE), a(o) candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), através do e-mail [napeufba@ufba.br](mailto:napeufba@ufba.br), os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- b) Cópia digital do laudo médico emitido nos últimos 12 meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); e
- c) Arquivo digital com a publicação do resultado da seleção.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que:

**8.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**8.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

**8.1.3** Não comparecer à Etapa III do processo seletivo na data e horário previstos para seu início.

**8.1.4** Plagiar, parcial ou integralmente, o conteúdo apresentado no anteprojeto, tendo como base as leis federais: Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.

**8.2** A(O)s candidata(o)s deverão estar presentes nas salas virtuais 5(cinco) minutos antes do horário previsto, sendo admitida a tolerância de atraso 5(cinco) minutos.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**8.3** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sistema SIGAA.

**8.4** Será considerada(o) APROVADA(O) aquela(e) candidata(o) que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete inteiros) em cada uma das etapas eliminatórias.

**8.5** A aprovação da(o) candidata(o) não implica seu ingresso no Programa.

**8.6** A(O)s candidata(o)s **serão classificada(o)s em ordem decrescente de acordo com a média geral obtida.**

**8.7** A nota final da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, utilizada para a classificação definitiva com vistas ao preenchimento das vagas disponíveis, será o resultado da média da avaliação do anteprojeto (Etapa I) e da defesa oral do anteprojeto e da arguição das (Etapa III).

**8.8** A(O) candidata(o) poderá, a critério exclusivo da Comissão Central de Seleção do PPGLinC, ser redistribuída(o) para outra(o) orientadora(orientador) que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas da mesma Linha de Pesquisa e se manifeste favorável a assumir a orientação.

**8.9** Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão Central e por 01 membro da subcomissão de Avaliação.

**8.10** São considerados critérios de desempate, nessa ordem: a) maior nota na Etapa III, defesa oral de anteprojeto e; b) maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa.

**8.9.11** Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas em qualquer um dos níveis.

**8.12** Não haverá cadastro de reserva.

**8.13** Casos omissos serão de decisão da Comissão Central de seleção do PPGLinC.

Salvador, 17 de agosto de 2023

Profa. Dra. Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva  
Coordenadora do PPGLinC



**SELEÇÃO PPGLinC 2023.1**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS POR DOCENTES**

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
1	FTLH	Alícia Duhá Lose	1	1
		Antônia Vieira dos Santos	1	1
		Arivaldo Sacramento de Souza	1	1
		Aurelina Ariadne Domingues Almeida	1	1
		Célia Marques Telles	2	2
		Eliana Correia Brandão Gonçalves	2	2
		Mailson dos Santos Lopes	1	0
		Norma Suely da Silva Pereira	2	0
		Pedro Daniel dos Santos Souza	2	0
		Risonete Batista De Souza	2	2
		Tânia Conceição Freire Lobo	1	0
		<b>SUBTOTAL – Linha FLH</b>		

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
1	DS	Amanda dos Reis Silva	3	0
		Charley Pereira Soares	2	0
		Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti	1	0
		Gredson dos Santos	1	0
		Ivana Pereira Ivo	3	0
		Jacyra Andrade Mota	0	1
		Josane Moreira De Oliveira	1	0
		Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva	2	1
		Silvana Soares Costa Ribeiro	1	0
		<b>SUBTOTAL – LINHA DS</b>		

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
1	DAPL	Carlos Felipe da Conceição Pinto	1	1
		Jackson Wilke Cruz Souza	2	0
		João Paulo Lazzarini Cyrino	2	2
		Lílian Teixeira de Sousa	3	2
		Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva	2	0
		<b>SUBTOTAL – LINHA TG</b>		
<b>TOTAL ÁREA 1</b>			<b>40</b>	<b>17</b>



ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
2	LA	Cristiane Maria Campelo Lopes Landulfo de Sousa	3	0
		Denise Maria Oliveira Zoghbi	1	0
		Domingos Sávio Pimentel Siqueira	1	1
		Edleise Mendes Oliveira Santos	2	1
		Fabiano Silvestre Ramos	3	0
		Fernanda Mota Pereira	5	1
		Lívia Márcia Tiba Rádís Baptista	1	2
		Márcia Paraquett Fernandes	2	0
		Maria Luísa Ortiz Alvarez	0	1
		Rita Maria Ribeiro Bessa	2	0
		Simone Bueno Borges Da Silva	0	2
		Terezinha Oliveira Santos	1	1
		<b>SUBTOTAL – LINHA LA</b>		

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
2	LCD	Aurelina Ariadne Domingues Almeida	1	1
		Daniele de Oliveira	1	1
		Isadora Lima Machado	2	0
		Luiz Felipe Andrade Silva	2	0
		Palmira Virgínia Heine Alvarez	2	1
		Renata Aiala Mello	3	0
		<b>SUBTOTAL – LINHA LCD</b>		

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
2	ATA	Antônio Messias Nogueira da Silva	2	1
		Gleiton Malta Magalhães	3	3
		Manoela Cristina Correia Carvalho da Silva	3	0
		Monique Pfau	2	0
		Silvia La Regina	1	0
		<b>SUBTOTAL – LINHA ATA</b>		
<b>TOTAL ÁREA 2</b>			<b>43</b>	<b>16</b>

QUADRO DE VAGAS – SELEÇÃO 2024.1		ME	DO
ÁREA 1 – 3 LINHAS		40	17
ÁREA 2 – 3 LINHAS		43	16
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>83</b>	<b>33</b>



**SELEÇÃO PPGLinC 2024.1**

**ANEXO II - BAREMA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nº do candidato: \_\_\_\_\_ Mestrado  Doutorado

Itens avaliados	Avaliação	
	Sim	Não
1) Ficha de inscrição para cadastro alunos de Pós-Graduação - SUPAC		
2) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE/RNM para alunos estrangeiros residentes no país ou passaporte válido)		
3) CPF		
4) Certidão de Quitação Eleitoral		
5) Certificado de Reservista para o sexo masculino		
5) (ME) Diploma de graduação/declaração de provável concluinte		
7) (DO) Diploma de graduação e diploma de Mestrado/ declaração de provável concluinte		
8) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2021.2, e seu comprovante de pagamento (não será aceito agendamento) <b>OU</b> documento que comprove isenção de taxa de inscrição		
9) Para candidatos que atendam ao disposto no item 5.4.1 (candidatos a Doutorado sem título de Mestre), currículo da Plataforma Lattes e comprovações		
10) Anteprojeto de Pesquisa sem identificação autoral		
11) Resumo do anteprojeto sem identificação autoral, em conformidade com a alínea j do item 5.6.		
<b>Resultado preliminar</b>	<b>Aceito para a próxima etapa</b>	
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Avaliação preliminar		

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinaturas Comissão Central:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**SELEÇÃO PPGLinC 2024.1**  
**ANEXO III - BAREMA DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Item a ser avaliado	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
<b>1. Adequação do Anteprojeto à linha de pesquisa (1,5)</b>	O anteprojeto apresenta aderência teórica e metodológica à linha de pesquisa à qual se candidata e aos estudos do(a)s (as) possíveis orientadore(a)s?	Sim (1,5) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0) <b>Eliminado do processo, conforme 6.3.3 do Edital 07/2021)</b>
<b>2. Justificativa (2,0)</b>	Discute a relevância da contribuição da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e da sociedade, utilizando argumentação consistente e coerente com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	O problema de pesquisa está adequadamente formulado?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
<b>3. Objetivos (2,0)</b>	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para atingir o objetivo geral proposto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
<b>4. Metodologia (2,5)</b>	Discute, de forma clara, as orientações teórico-metodológicas que embasam a pesquisa, como tipo de investigação, natureza da pesquisa e técnicas a serem empregadas?	Sim (1,5) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0)
	Apresenta e discute, ainda que de modo preliminar, os procedimentos e instrumentos para a coleta/geração e análise dos dados?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
<b>5. Cronograma (0,5)</b>	Detalha as ações e etapas da pesquisa, distribuindo-as adequadamente em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
<b>6. Referências (0,5)</b>	Apresenta bibliografia e fontes atuais e adequadas ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)





**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



<b>7. Adequação à norma padrão (1,0)</b>	Estrutura os períodos em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (concordância, regência, adequação de tempos verbais, pontuação)? Estrutura o texto de forma coesa e coerente?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
<b>8. Ética (0,0)</b>	No caso de pesquisas com seres humanos, as condições éticas previstas na Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, estão coerentes com a proposta de estudo?	Sim (0,0) Parcialmente (-0,25) Não (-0,5)



## SELEÇÃO PPGLinC 2024.1

### ANEXO IV - BAREMA DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Item a ser avaliado	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
<b>Arguição do anteprojeto (10,0)</b>	1.O(a) candidato(a) sintetiza, com clareza, a proposta de pesquisa delineada no anteprojeto?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,9) Não (0,0)
	2. O(a) candidato(a) utiliza linguagem adequada para responder às questões propostas?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	3. Faz uso de referencial teórico compatível com o desenvolvimento da pesquisa proposto e com a linha de investigação do Programa?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0)
	4. Seleciona e discute conceitos adequados à proposta de pesquisa apresentada?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,9) Não (0,0)
	5. Demonstra autonomia crítica e capacidade analítica na discussão do referencial teórico e da metodologia apresentados no anteprojeto?	Sim (3,0) Parcialmente (0,1 a 2,9) Não (0,0)



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



## ANEXO V

### CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA (PPGLinC)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Instrução Normativa n. 36/2022 – SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;

A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

#### **TORNA PÚBLICO:**

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), nos seguintes termos:



## **1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

## **2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio do PPGLinC ([www.ppqlinc.lettras.ufba.br](http://www.ppqlinc.lettras.ufba.br)), prioritariamente, e no SIGAA ([https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital 09/2023, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, **das 8h do dia 5 de dezembro de 2023 até 23:59 do dia 7 de dezembro de 2023**, enviar para o endereço eletrônico



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



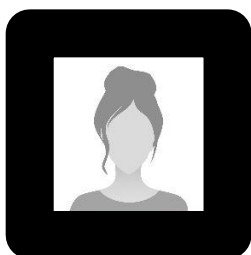
**heteroidentificacao@ufba.br** as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: **“Heteroidentificação – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC)”**;

b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto – RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);



e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



f) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

g) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.



h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).

i) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro/a, da cor parda”** ou **“declaro que sou negro/a, da cor preta”**;

### 3.3.1 Padrões para Fotos e Vídeo:

I - As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

II - O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

b) que o ambiente seja iluminado;



- c) que o fundo da foto seja branco;
- d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- g) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o(a) candidato(a) posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
- h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro(a), da cor parda”** ou **“declaro que sou negro(a), da cor preta”**.

3.3.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia 15 de dezembro de 2023. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos> e no SIGAA em 13 de dezembro de 2023.

3.4 O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

3.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.



3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.7. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.9. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.10. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.11. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.11.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.11 deverá informar, dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **"PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA (PPGLINC) - EDITAL 09/2023"** e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.12. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.





#### **4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos> e no SIGAA.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC).

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

#### **5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2**

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **“Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC)”**.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos> e no SIGAA.

5.4. Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 27 de julho de 2023.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE EGRESSO/PROVÁVEL CONCLUINTE DO MESTRADO - PPGLINC**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser egresso/provável concluinte do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, tendo ingressado no curso em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ e realizado proficiência na língua \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado(a). Estou ciente de que, caso não se comprove a realização da proficiência da Língua Estrangeira, até 5 (cinco) anos antes da abertura deste processo seletivo (31/07/2023), serei eliminado(a) do processo seletivo, Edital 009/2023 - Seleção 2024.1 Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLINC/UFBA. Declaro ainda que, como candidato(a) ao curso de Doutorado, estou ciente de que é necessário comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, conforme 6.5.2 do Edital 09/2023 - Seleção 2024.1 Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLINC/UFBA.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)